

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

LEI Nº 048/93

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 133.625.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Arq. **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Bertioga, um crédito adicional na importância de CR\$ 133.625.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS), para suplementar as seguintes dotações do orçamento Municipal:

Gabinete do Prefeito

020100-03-07-020-203-3111	CR\$ 3.335.000,00
020100-03-07-020-203-3113	CR\$ 565.000,00
020100-03-07-020-203-3120	CR\$ 5.500.000,00
020100-03-07-020-203-3132	CR\$ 2.000.000,00
020100-03-07-020-101-4120	CR\$ 2.500.000,00

Diretoria de Planejamento e Obras

020200-03-07-021-202-3111	CR\$ 15.540.000,00
020200-03-07-021-202-3120	CR\$ 1.000.000,00
020200-03-07-021-202-3132	CR\$ 15.000.000,00

Diretoria de Finanças

020300-03-08-021-202-3111	CR\$ 2.000.000,00
020300-03-08-021-202-3113	CR\$ 550.000,00
020300-03-08-021-202-3132	CR\$ 1.000.000,00

Diretoria de Assuntos Jurídicos

020400-03-07-021-202-3111	CR\$ 480.000,00
020400-03-07-021-202-3113	CR\$ 145.000,00
020400-03-07-021-101-4120	CR\$ 1.000.000,00

Diretoria de Administração

020500-03-07-021-202-3113	CR\$ 300.000,00
020500-03-07-021-202-3132	CR\$ 500.000,00
020500-03-07-021-101-4120	CR\$ 6.500.000,00

Diretoria de Educação		
020600-08-42-190-101-4120	CR\$	650.000,00
Diretoria de Esportes		
020700-08-46-224-202-3111	CR\$	1.100.000,00
020700-08-46-224-202-3113	CR\$	500.000,00
Diretoria de Cultura		
020800-08-48-247-202-3111	CR\$	760.000,00
020800-08-48-247-202-3113	CR\$	250.000,00
Diretoria de Transporte		
020900-16-91-575-202-3120	CR\$	2.500.000,00
020900-16-91-575-202-3132	CR\$	2.000.000,00
Diretoria de Saúde		
021000-13-75-428-202-3111	CR\$	30.700.000,00
021000-13-75-428-202-3113	CR\$	3.000.000,00
021000-13-75-428-202-3120	CR\$	20.000.000,00
021000-13-75-428-202-3132	CR\$	2.000.000,00
Diretoria de Turismo		
021100-11-65-363-202-3111	CR\$	650.000,00
021100-11-65-363-202-3113	CR\$	320.000,00
Diretoria de Segurança		
021200-03-07-179-202-3111	CR\$	5.050.000,00
021200-03-07-179-202-3113	CR\$	800.000,00
Diretoria de Habitação		
021300-10-57-316-202-3111	CR\$	230.000,00
Diretoria de Abastecimento		
021400-11-63-354-202-3111	CR\$	1.920.000,00
021400-11-63-354-202-3113	CR\$	320.000,00
021400-11-63-354-202-3120	CR\$	400.000,00
Diretoria de Promoção Social		
021500-15-81-486-202-3111	CR\$	1.500.000,00
021500-15-81-486-202-3113	CR\$	300.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzeiros reais), destinado a reforçar a seguinte dotação afeta ao Poder Legislativo:

010200-01-01-021-202-3111	CR\$	760.000,00
---------------------------	------	------------

Art. 3º - Os valores dos créditos autorizados nos artigos anteriores serão obtidos através do provável excesso de arrecadação, a verificar da ordem de CR\$ 133.625.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bertioga, 10 de dezembro de 1993.

Arq. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

Registrada no Livro Competente
Departamento de Administração

HELICIO G. CUNHA
Diretor de Administração